

1

2 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
3 **VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES.**

4 Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões do CES,  
5 no 2º andar da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, localizada na 4ª av., Plataforma  
6 06, lado B, nº 400 Centro Administrativo da Bahia - CAB, com as participações dos  
7 senhores conselheiros (as): Marcos Antonio Almeida Sampaio (Presidente do CES) Cássio  
8 André Garcia, Rosalvo de Oliveira Júnior, Mirella Dias Almeida, Maurício Carneiro Paim,  
9 Isadora Oliveira Maia, Luiz Delfino Mota Lopes, Thiago Lopes Cardoso Campos, Tereza  
10 Cristina Bomfim de Jesus Deiró, Ivanilda Souza de Brito, Clóvis de Santana Reis, Maria Soraya  
11 Pinheiro de Amorim, Leonardo Vinhas Silva, Ana Carina Dunham Monteiro, Evandro Almeida  
12 Gouveia Sobrinho, Anderson Freitas de Santana, Kairo Silvestre Meneses Damasceno, Thomas  
13 William Hutchinson, Adijeane Oliveira de Jesus, Lourani Maria Carneiro dos Santos, Maria  
14 Ângela da Mata Santos, Francisco José Sousa e Silva, Lindiomar Dourado de Souza, Clarissa  
15 Cristina Oliveira Gonçalves, Silvanete Brandão Figueiredo, Joselito Pereira da Luz, Valdemir  
16 Medeiros da Silva, José Silvino Gonçalves dos Santos, Marleide Castro dos Santos e. Tendo  
17 como **Pauta**: Informes dos Conselheiros, Apresentação da recomendação de adoção do  
18 trabalho remoto/teletrabalho ou home office aos trabalhadores da administração pública,  
19 direta e indireta, fundacional e empresa pública, bem como os terceirizados, decorrente do  
20 isolamento imposto pelo avanço da contaminação pela variante Ômicron do novo coronavírus  
21 SARS COV 2, na forma que indica e dá outras providências e o que ocorrer. **O Presidente**  
22 **Marcos Sampaio** iniciou a reunião 09h40 e saudou a Secretária em exercício Dra. Tereza Paim  
23 que havia se recuperado da covid 19. Leu o roteiro com os objetivos da 52ª reunião  
24 extraordinária virtual reunião com a verificação do quórum, saudou os (as) conselheiros (as) e  
25 consultou o plenário como conduzir a apresentação do documento sobre as recomendações do  
26 trabalho remoto/home office, ou se poderia fazer a leitura completa e depois os (as) conselheiros  
27 (as) pontuavam as considerações ou se a medida que fosse lendo o documento já iriam  
28 pontuando sobre o mesmo, não havendo manifestação procedeu com a leitura na íntegra:  
29 Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora CISTT -  
30 RECOMENDAÇÃO XX/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022. Recomenda a adoção do  
31 trabalho remoto/teletrabalho ou “home office” aos trabalhadores da saúde decorrente do  
32 isolamento imposto pelo avanço da contaminação pela variante Ômicron do novo coronavírus  
33 SARS cov 2, na forma que indica e dá outras providências. A Coordenação Executiva do  
34 Conselho Estadual de Saúde da Bahia e a Comissão Intersetorial de Saúde do trabalhador e da  
35 Trabalhadora, por meio do Presidente, coordenação em exercício respectivamente e “ad  
36 referendum” do Plenário com o apoio, no uso de suas competências regimentais e atribuições  
37 conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o teor do art. 2º do  
38 Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, que estabelece sua finalidade de atuar na  
39 formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde,  
40 inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. CONSIDERANDO o estabelecido pela  
41 Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais  
42 no Brasil e preconiza em seu artigo 196, da Constituição Federal, que a saúde direito de todos e

43 dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do  
44 risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para  
45 sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990 e o  
46 Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e  
47 afirmam o princípio da participação da comunidade e que dispõem sobre as condições para a  
48 promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços  
49 correspondentes, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990 e a  
50 Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, que instituem e regulamentam os  
51 espaços de participação e controle social no SUS e sobre a participação da comunidade na  
52 gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da  
53 saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO que o Estado da Bahia tem registrado,  
54 diariamente, casos de Covid-19 e de internamentos nas Unidades de Saúde da Rede Pública e  
55 Privada; CONSIDERANDO o risco aumentado de adoecimento e morte da população pela  
56 maior disseminação da Covid-19 decorrente da nova variante ômicron e do relaxamento das  
57 medidas de precaução e prevenção em ambientes públicos, privados, domésticos, de convívio  
58 social, de lazer e de trabalho, bem como, dos festejos de final do ano; CONSIDERANDO a  
59 necessidade de pautar as decisões dos gestores sanitários com base em critérios técnicos-  
60 sanitários e nas melhores evidências científicas, bem como a necessidade de observância de  
61 indicadores de monitoramento dos riscos de aumento de casos de infecção da COVID-19 pela  
62 variante ômicron; CONSIDERANDO a Portaria Estadual SESAB nº 30 de 15/01/2021 que  
63 instituiu a Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Bahia e tem como  
64 finalidade definir os princípios, as diretrizes, os objetivos e as estratégias a serem observados  
65 pela gestão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) e pelas instâncias regionais e municipais  
66 que compõem a Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora  
67 (Renast-BA), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador e da  
68 trabalhadora, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da  
69 morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.  
70 CONSIDERANDO que o teletrabalho, está descrito na da Convenção 142 da OIT, ratificada  
71 pelo Brasil (Decreto 10.088/2019), sugere-se a sua adoção como forma de promover a  
72 segurança necessária no ambiente de trabalho mitigando risco de rápida proliferação da COVID  
73 19 que pode resultar no comprometimento da mão de obra de trabalhadores essenciais para  
74 salvar vidas no contexto da pandemia. RECOMENDA: Art. 1º Que as autoridades de saúde das  
75 esferas municipais e estadual atualizem as avaliações dos riscos para a saúde e para a segurança  
76 dos seus trabalhadores (devido à necessidade de prevenir a contaminação pela nova variante  
77 Ômicron da COVID-19) por meio de medidas de proteção coletiva, contemplando a adoção do  
78 trabalho remoto/teletrabalho ou home office aos trabalhadores da saúde sempre que possível,  
79 com objetivo de dirimir qualquer risco de infecção nos locais de trabalho e determinar quais são  
80 as medidas idôneas de controle que deveriam ser aplicadas de forma hierárquica. Parágrafo  
81 único: Na dificuldade de realização do trabalho remoto ou home-office, que se realize  
82 escalonamento de pessoal limitando o número de áreas de contato ou trânsito intensivo, de  
83 forma a mitigar o risco de contaminação dos trabalhadores pela COVID 19, a partir da  
84 aglomeração de pessoas nos espaços e compartilhamento de espaços comuns a exemplo de  
85 refeitórios, copas, espaços de alimentação e descanso. Art. 2º As recomendações oficiais das  
86 autoridades sanitárias nacionais, internacionais e locais sobre a obrigatoriedade de fornecer  
87 equipamentos de proteção individual (EPI) devem ser observadas pelos gestores que também  
88 devem orientar como, quando e em quais situações devem ser utilizados, os distintos tipos de  
89 máscaras recomendáveis para diferentes propósito, ocupações ou tarefas trabalhistas específicas,  
90 a localização, avaliações atualizadas dos riscos que estas implicam para os trabalhadores e a

91 informação sobre a eficácia das máscaras e de outros equipamentos de proteção individual para  
92 prevenir a propagação da COVID-19, bem como dos cuidados necessários para o bom uso do  
93 EPI e da necessidade de continuar cumprindo rigorosamente as demais medidas profiláticas (  
94 como a higiene das mãos ou o distanciamento físico). Art. 3º Oriente aos trabalhadores com  
95 qualquer sintoma da COVID-19 (febre, tosse seca, dor de garganta, dificuldades para respirar,  
96 resfriado, por exemplo, com secreção nasal ou espirros, etc... que permaneçam em isolamento  
97 domiciliar, entrem em contato com o serviço de saúde ocupacional da empresa ou serviço  
98 similar designado e sigam suas indicações e informem sua chefia imediata sobre esta situação.  
99 Art. 4º O governo estadual e municipais devem prover condições para garantir tratamento  
100 humanizado aos usuários e trabalhadores no sistema público de saúde. Art. 5º O Ministério  
101 Público Estadual (MPE) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) devem efetuar o controle  
102 dos atos normativos e de gestão produzidas pelas autoridades municipais e estadual relativas à  
103 presente recomendação no tocante as medidas de controle e prevenção da propagação da  
104 pandemia de covid-19. Art. 6º A presente recomendação deverá ser amplamente divulgada,  
105 dando ciência à população e as demais autoridades relacionadas. Art. 7º. A presente  
106 recomendação entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º Revogam-se as disposições em  
107 contrário. Salvador, 20 de janeiro de 2022. Ao final da leitura **o presidente Marcos Sampaio**  
108 esclareceu que o documento apresentado foi resultado da minuta original da recomendação  
109 encaminhada ao CES pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora –  
110 CISTT e que foi enviado para todos (as) os (as) conselheiros (as). Informou que a minuta do  
111 documento teve contribuições dos (as) conselheiros (as): Rosalvo e Thiago Campos Passou as  
112 considerações dos Conselheiros: **O Conselheiro José Silvino Gonçalves** disse que permanecia  
113 com uma certa dúvida não da importância do documento, achava extremamente necessário e  
114 prudente, diante do momento que estamos passando, mas ainda tinha dúvida quanto a alguns  
115 pontos, e queria saber se as deliberações do conselheiro seriam acatadas pelos órgãos  
116 competentes e se essas seriam cumpridas legalmente. Tinha dúvida da garantia de tudo que  
117 estavam pedindo, quanto a alguns pontos e se a quem estão solicitando se de fato eles não  
118 teriam o que questionar. **A conselheira Ana Carina** disse que o tema era muito importante e  
119 colocou que no artigo quinto faltou um “bem como”. Disse que não restava dúvida da  
120 necessidade da recomendação e que as contribuições foram muito importantes, não lembrava se  
121 estava no texto original sobre a importância da OIT. Disse que tendo acompanhado no noticiário  
122 da imprensa, sabia sobre os problemas das transmissões da variante ômicron que se espalhou  
123 rapidamente nos quatro continentes era um indicador importante para avaliar. Colocou que tem  
124 ouvido da OMS que não podem banalizar o risco da ômicron pela baixa mortalidade e que é um  
125 vírus que tem uma mutação muito rápida. Referiu decreto de calamidade pública e falou sobre  
126 os recursos recebidos do Governo Federal aos estados e finalizou dizendo que precisam saber  
127 como está à saúde dos profissionais de saúde e que eles também têm filhos e que como  
128 sindicalista e também como atuante na vigilância na saúde do trabalhador acompanhou várias  
129 denúncias de suspensão de férias e que era necessário pensar em contratação de pessoal para  
130 suprir as necessidades e não ficar sobrecarregando os profissionais de saúde e que isso sim é  
131 valorização do trabalho e precisavam avaliar como diminuir a sobrecarga e uma delas era a  
132 aprovação da recomendação. **O Conselheiro Thiago Campos** dialogando com a conselheira  
133 Carina informou que a OIT já estava contemplada no último considerando do documento  
134 original lido pelo presidente e que essa recomendação em especial talvez tenha sido a que mais  
135 colocou todos envolvidos na construção do texto e que o texto original foi muito bem elaborado  
136 pela CISTT e de grande importância, e nesta construção coletiva foram discutindo alcance,  
137 limites e ampliando as necessidades de colocação de observações na recomendação e que saiam  
138 de uma recomendação que era destinada apenas para os trabalhadores da saúde para o conjunto

139 de todos os trabalhadores de todas as instâncias, independente do vínculo porque a preocupação  
140 era essa. Colocou que dois anos de pandemia e que ninguém discutia que só conseguiram estar  
141 onde estavam agora devido ao esforço dos trabalhadores da saúde, sejam aqueles que estão nos  
142 espaços da produção da ciência no desenvolvimento de vacinas, na identificação do genoma e  
143 os que estão na assistência e daqueles que estão na gestão nos espaços imprescindíveis para  
144 vencer essa pandemia. Disse que essa recomendação expressava isso à devoção e gratidão ao  
145 conjunto dos trabalhadores em geral e era a preocupação do momento. Disse que sabia que às  
146 vezes medidas duras são necessárias, mas que precisavam olhar pelo conjunto de outras opções,  
147 de alternativas e que a conselheira Ana Carina trouxe isso muito bem e não bastava passar dois  
148 anos suspendendo férias e não pensar em contratação de novos profissionais e referiu a  
149 revalidação de diploma previsto para ser apresentado na última reunião do Conselho que é uma  
150 ação bastante positiva que amplia o quantitativo de profissionais médicos e que existe uma  
151 carência não só na Bahia, mas no nordeste como um todo, mas precisam de mais e que as  
152 pessoas têm adoecido e que saia feliz de ter participado dessa construção. E dialogando com o  
153 conselheiro Silvino, disse que o Conselho é um órgão deliberador e que a política de saúde do  
154 trabalhador é um elemento nosso e que foi deliberado sobre isso. Referiu os órgãos de controle e  
155 da necessidade de garantia dos direitos dos trabalhadores. **A conselheira Tereza Deiró** colocou  
156 que a fala da conselheira Ana Carina complementada pela fala do conselheiro Thiago já a  
157 contemplava em grande parte e para não ser repetitiva queria endossar a fala de Ana Carina no  
158 sentido de que era o mínimo que o CES deveria fazer, cumprindo o seu papel de estarem atentos  
159 a saúde da população, mas nesse momento devem ficar atentos também a saúde do trabalhador e  
160 da trabalhadora e que já são dois anos nesse sufoco e que com a chegada da variante ômicron  
161 viu muita gente com a mão na cabeça, dizendo não vou ter mais férias e nem mais licença? E  
162 não é justo só sacrificarem os trabalhadores. Colocou o recurso retirado pelo Planserv. E que os  
163 preços lá em cima e o salário do trabalhador e da trabalhadora da saúde sempre em sofrimento.  
164 Colocou sobre o direito do trabalhador em receber a pecúnia da licença prêmio que já é um  
165 direito dos professores e estendido aos fazendários que tem um salário diferenciado receber a  
166 pecúnia da licença prêmio e que aos trabalhadores da saúde não é concedido. E que estão sendo  
167 punidos por estarem cuidando da saúde da população. Leu um texto: Quem cuida da vida tem  
168 direito a saúde. E parabenizou a conselheira Carina pelo “ponta pé” inicial na recomendação e  
169 ao conselheiro Thiago em complementar. Colocou a importância de fortalecer o COSEMS e  
170 fazer gestões com os CMS frente a frente e que segundo a conselheira tem conselhos que ainda  
171 são quintal das prefeituras que eles não tocam pra frente e que nesse sentido a ressalva do  
172 conselheiro Silvino tem uma certa razão e sugeriu aprovação da recomendação e envio para  
173 todos os Conselhos Municipais de Saúde e se necessário se retirem as dúvidas que possam  
174 surgir. Sugeriu fazendo adendo na recomendação para alteração quanto à ordem em colocar  
175 primeiro estadual e depois municipais. **O Conselheiro Rosalvo** falou que gostaria de fazer dois  
176 debates, e o primeiro era sobre a redação de todo conteúdo da proposta da recomendação que  
177 segundo o conselheiro contém três caminhos: que na ementa fala dos servidores públicos  
178 estaduais e municipais e em outro momento fala dos servidores da saúde e em outro momento  
179 fala dos trabalhadores das empresas no parágrafo único do art. 3º se refere a empresa. E no  
180 parágrafo único do artigo 4º fala dos trabalhadores e das trabalhadoras e em outro momento fala  
181 dos servidores públicos, que para ter uma redação mais redonda saber se a recomendação vai na  
182 direção dos trabalhadores do estado da Bahia, se vai na direção dos trabalhadores do serviço  
183 público estadual municipal e federal ou se a recomendação se refere exclusivamente aos  
184 trabalhadores da saúde. A segunda discussão se à medida, refere-se única e exclusivamente a  
185 questão do home office e se não teriam outras ações para recomendar porque ela se centrava na  
186 questão do home office. E por fim, não fala dos trabalhadores do privado porque considerava

187 que o trabalhador do laboratório privado, o motorista de ônibus que transporta as pessoas que  
188 não tem carro na sua avaliação também fazem parte da linha de frente. Disse que tinham que  
189 decidir qual era o público alvo prioritário e se preocupava que não elaborassem uma proposta  
190 corporativa e citou a constituição federal que fala que a saúde é um direito de todos e dever do  
191 estado. Citou o quantitativo de mortes por covid e que precisavam elaborar uma recomendação  
192 que não seja letra morta e com isso precisavam articular com toda a sociedade brasileira, um  
193 pacto coletivo e citou o jovem presidente à frente do CES da área do direito com grande  
194 experiência na área de saúde e os conselheiros com larga experiência para que construam um  
195 pacto que contemple a todos. Sugeriu então estender o home office a todos os trabalhadores  
196 (as). **A conselheira Silvanete** parabenizou o conselho e disse que a recomendação era  
197 necessária. Disse que mais uma vez não se sentia contemplada. para a pessoa com deficiência e  
198 que pela OMS a pessoa com deficiência não está no grupo de risco solicitou que tivessem um  
199 olhar mais sensível que ela esteja na recomendação na questão do ônibus e que este segmento  
200 está sim dentro do grupo de risco. Disse que era um grupo vulnerável. Falou do uso das mãos.  
201 Disse que estava preocupada porque em todas as reuniões vêm pedindo que incluam a pessoa  
202 com deficiência. Então solicitava que o Conselho incluísse na recomendação as pessoas com  
203 deficiência porque não se sentia contemplada. **O Presidente Marcos Sampaio** disse que a título  
204 de esclarecimento informava que a minuta de recomendação foi encaminhada para todos os  
205 conselheiros e conselheiras no dia 28 de janeiro. Referiu os pontos levantados pelo conselheiro  
206 Rosalvo que considerava importante, mas precisavam ser propositivos e que não dava para estar  
207 dizendo falta isso, falta aquilo e não propor. Colocou da necessidade de juntar a sinergia de  
208 proposição e dessa diversidade de participação de pessoas na reunião do Conselho para propor  
209 porque a recomendação nascia do conjunto de pensamentos e que todos os segmentos têm  
210 oportunidade igualitária em propor. Disse que no seu entendimento quando se falava de todos os  
211 trabalhadores, os trabalhadores e pessoas com deficiência também é trabalhador e trabalhadora  
212 já estariam contemplados. **Conselheiro Joselito Luz** cumprimentou a todos e todas e disse que  
213 estava contemplado em parte, mas, tinha algumas sugestões. E se referindo-se a conselheira  
214 Silvanete ele achava que não deveria estar misturando, sugeria que se juntassem e trouxessem  
215 uma proposta das pessoas com deficiência. Disse que principalmente as pessoas com deficiência  
216 estão tendo dificuldade de assistência, principalmente depois da covid. Sugeriu acrescentar na  
217 recomendação trabalhadores da administração pública direta e indireta e das Empresas Privadas  
218 e que os servidores da saúde que estão na linha de frente precisavam de uma prioridade por  
219 conta que estão na linha de frente do covid e gestor público termina sacrificando o trabalhador  
220 em detrimento da necessidade do serviço e referiu que o último concurso da saúde se não se  
221 enganava foi em 2008. **Conselheiro Francisco** cumprimentou a todos e todas e disse que  
222 solicitou a fala pra dizer que resolução é diferente de recomendação e o conselho quando faz  
223 uma resolução ele delibera e a recomendação recomenda e que o objetivo da recomendação é a  
224 preservação da vida de quem está na linha de frente combatendo e salvando vidas. e com  
225 dificuldades de recursos e de tecnologia de uso da ciência, mas foram os profissionais E que os  
226 profissionais de saúde em particular que arriscaram a vida para não acontecer uma tragédia  
227 muito maior no Brasil e em particular na Bahia. Então essa recomendação define o caráter para  
228 o estado, o território da Bahia de saúde e acreditava que a intenção de verificar a possibilidade  
229 do trabalho home office dentro do que a Ciência e a Tecnologia permitem, para preservar,  
230 precaver e prevenir quem está na linha de frente tenha sua vida preservada e esse era o objetivo  
231 e precisavam tomar cuidado com as sugestões que são bem vindas e necessárias, mas não  
232 descaracterizar o objeto e qual é o objeto da recomendação? O objeto é verificar com os  
233 gestores municipais e estadual a possibilidade do uso do teletrabalho para justamente preservar  
234 a vida do trabalhador, mesmo que seja terceirizado do serviço público e que se for considerar o

235 provado tem que observar os limites da recomendação. E que a ideia da recomendação era para  
236 preservar a vida dos anjos como se tem falado que tem salvado vidas na pandemia a partir da  
237 entrega de seu trabalho. Colocou que a última versão da recomendação nos considerandos  
238 cortou demais do objeto do que é. Os considerandos do texto fala do teletrabalho e precisa  
239 explicar o porquê do teletrabalho, talvez um corte de algumas situações mas colocar melhor  
240 sobre o que precisava explicar do objeto da recomendação. E outra questão era que quando  
241 termina os considerandos e entra no recomenda que não precisava repetir em cada parágrafo  
242 mandar recomendar. **Conselheiro Clóvis** falou da coerência da adequação da recomendação e,  
243 enquanto instrumento era papel do Conselho propor ações que visem promover a defesa da  
244 saúde e a segurança no ambiente de trabalho para um ambiente saudável. Parabenizou a  
245 conselheira Ana Carina que fez a proposição inicial, ao conselheiro Thiago e os demais  
246 conselheiros que contribuíram e disse que foi contra incluir a empresa privada, posto que a  
247 empresa privada já tinha uma série de outras medidas que lhe dão amparo e comentou que no  
248 dia 20 saiu na portaria 14 do Ministério do Trabalho em parceria com MS direcionando para a  
249 proteção no ambiente privado. Disse que achava que a recomendação poderia fazer com que a  
250 empresa privada incorporasse também e fazer ajustes nos outros dispositivos colocados como o  
251 artigo 3º o que foi comentado pelo conselheiro Rosalvo. Quanto ao que a conselheira Silvanete  
252 e conselheiro Joselito comentaram poderiam incluir parágrafo complementar no artigo 1º uma  
253 atenção especial no que for cabível aos trabalhadores do grupo de risco e do âmbito da saúde,  
254 mas achava que eles já foram destacados na ementa, resolvendo o que foi pautado sobre  
255 melhoramentos na recomendação. Concordou com o conselheiro Francisco de não ficar  
256 repetindo os considerandos. **O presidente Marcos Sampaio** colocou que sobre os  
257 “considerandos” os documentos do CES têm saído da mesma forma ao longo dos anos. Disse  
258 que tem contado muito com o apoio do conselheiro Clóvis e do conselheiro Thiago, a  
259 conselheira Isadora junto com os trabalhadores do CES no aprimoramento de várias questões.  
260 **Conselheiro José Silvino** disse que percebeu que poderia tentar melhorar a redação e não tratar  
261 somente da ômicron e sim da covid 19 e suas variantes e que ninguém sabe o que vem lá na  
262 frente. Lembrou que o CES não é uma instância somente para defender o SUS e sim todos os  
263 trabalhadores. Concordou em defender toda a população e os trabalhadores da saúde para não  
264 deixar essa impressão para a sociedade de que estão defendendo apenas os trabalhadores da  
265 saúde. **Conselheiro Thiago Campos** falou que o primeiro esclarecimento redacional jurídico  
266 normativo é que existe no Brasil as normas e seguia o que a lei complementar 95 de 1998 define  
267 em utilizar o verbo no infinitivo e que era pertinente a repetição do verbo recomendar. E que  
268 concordava em fazer alteração no texto da ementa para não perder o esforço coletivo e se todos  
269 concordassem já projetava e iria fazendo as alterações em tempo real. **Conselheiro José Silvino**  
270 disse que se preocupava que a redação deixasse muito claro que a recomendação é para todos os  
271 trabalhadores (as) em geral e não somente para os da saúde. **O presidente Marcos** disse que  
272 precisava colocar no texto os dez dias de afastamento com resultado positivo para a covid 19.  
273 Falou da recomendação do Ministério da Saúde que reduz para sete dias de afastamento.  
274 Sugeriu deixar claro o prazo de dez dias após positivar, salvo teste negativo e que não era  
275 garantido ao trabalhador a testagem de retorno. Sugeriu ainda ampla divulgação para todos os  
276 órgãos de controle CMS, COSEMS, MP e nas redes sociais do CES e que seguirão os trâmites.  
277 Disse que na última reunião já tinha essa compreensão de estender a recomendação para todos  
278 os trabalhadores e não só para os da saúde. E que o objeto são todos os trabalhadores. E que o  
279 Conselho delibera e recomendar para o sistema único e complementar e que isso era para ele  
280 algo pétreo, pois o Conselho delibera políticas para todos. Disse que iria conceder fala para Dra.  
281 Janaína e o conselheiro Cássio. Conselheiro Joselito lembrou que já havia pedido a fala.  
282 **Conselheiro Joselito** lembrou a proposição da ementa do parágrafo primeiro. **Conselheiro**

283 **Cássio André Garcia** disse que a discussão estava sendo rica e que aquele era um ponto muito  
284 sensível. Disse que se sentia tranquilo em falar que esteve mergulhado nesses dois anos e que  
285 como responsável direto abriu vinte e seis Pronto Atendimento covid 19 e entrando em áreas de  
286 risco como todos os trabalhadores e que continuava viajando para implantar as ações. Disse que  
287 tinha certas dúvidas nessa recomendação e que poderiam debater mais e que Dra. Janaína foi  
288 citada na última reunião e tinha muito a contribuir. Colocou que o papel do Conselho era esse e  
289 todos tinham seus posicionamentos, isso era normal em um sistema democrático. **O presidente**  
290 **Marcos Sampaio** passou a fala para **Dra. Janaína Superintendente de Recursos Humanos** a  
291 qual disse que anotou todas as considerações dos conselheiros para fazer o contra ponto. E  
292 respondendo ao conselheiro Rosalvo sobre o público alvo da recomendação, disse concordava  
293 com o conselheiro e que em algum momento ficou confusa sobre o objeto da recomendação que  
294 poderia estar mais claro e citou o Decreto 19.528 de 16/03/2020 no artigo 1º, parágrafo 3º onde  
295 diz que o trabalho remoto não se aplica aos servidores da saúde e que os trabalhadores da saúde  
296 se enquadram nessa exceção. Colocou que quando saiu esse decreto não havia vacina e então  
297 saiu uma nota técnica orientando sobre o afastamento dos trabalhadores gestantes e com mais de  
298 sessenta anos indo para trabalhos administrativos dentro da unidade. Disse que achava uma  
299 problemática e deu exemplo da telemedicina e citou categorias como: enfermeiro, técnico em  
300 enfermagem, técnico em radiologia, médico anestesistas e perguntou qual seria o trabalho  
301 remoto desses profissionais de saúde. Disse deveriam se debruçar sobre essa temática e sabiam  
302 que todos estavam cansados e que o artigo que suspendia férias foi revogado e os trabalhadores  
303 já conseguem tirar férias. Disse ainda que sabiam que tem gestores que seguram um pouco esses  
304 processos e citou a conselheira Tereza Deiró que acompanha esses casos, mas se acompanharem  
305 o diário oficial veriam que eles têm publicados licenças prêmio semanalmente dos  
306 trabalhadores. Disse que não dizia que era impossível, mas trazia aqueles pontos para uma  
307 reflexão sobre as questões trazidas. Respondendo a conselheira Ana Carina que referiu a lei  
308 complementar 173 sobre as obrigações impostas para os estados receberem recursos para o  
309 combate a pandemia uma das restrições era não ter aumento de gastos com pessoal, contudo  
310 tinha uma exceção na lei e que a procuradoria geral da SESAB foi consultada e que as  
311 contratações emergenciais para o combate a calamidade pública poderiam ser feitas e foram  
312 feitas e ainda estavam sendo feitas na semana passada por conta da variante ômicrom. Colocou  
313 que nunca o número de absenteísmo da SESAB foi tão grande nesses dois anos ao longo da  
314 pandemia quanto nesse momento, embora os trabalhadores estavam sendo vacinados e que não  
315 estão tendo agravamento em virtude da contaminação, mas estão sendo afastados porque estão  
316 positivando, causando desassistência grande na rede. E exemplificou suspensão de cirurgias  
317 eletivas na maternidade IPERBA, mas manteve a porta aberta porque é uma maternidade.  
318 Informou ainda que o HGE estava com déficit de quatro anestesistas por conta de afastamentos  
319 pela ômicrom, reduzindo o número de cirurgias no momento em que os trabalhadores estão  
320 afastados. Disse que foi autorizado uma nova contratação de pessoas e que a gestão não deixa  
321 de entender o cansaço dos trabalhadores. Colocou que falou do Revalida não só pela falta de  
322 médicos, mas porque também não conseguem ampliar leitos porque não conseguem completar  
323 as equipes. E os profissionais consultados têm declarado a falta de interesse porque estão  
324 esgotados. Falou ainda de reajustes de servidores que terão dois reajustes, que o primeiro  
325 ocorreu em primeiro de janeiro que foi o de 4% e em março terá outro reajuste para os  
326 trabalhadores da saúde e que o profissional de trinta horas terá um reajuste de R\$200,00  
327 (duzentos reais) e o profissional de quarenta horas de R\$300,00 (trezentos reais) e que em média  
328 serão 25% de reajuste no vencimento básico. Concluindo referiu a nota técnica citada pelo  
329 presidente do CES Marcos Sampaio, que realmente tinha uma nota técnica de testagem de nº35  
330 e que fala de prazos de afastamento e que o RH tem que dar conhecimento a toda rede e que eles

331 têm encaminhado teste de antígeno para as unidades de saúde porque o centro de testagem no  
332 CAIS estava com fluxo grande de testagens. Informou que começaram a testar na Sede da  
333 Secretaria dos seus trabalhadores e sobre o artigo 4º disse que não era da área de vigilância a  
334 saúde, e que na CIB se falou de testagem aleatória que não seria bom e que faltam testes que são  
335 enviados pelo Ministério da Saúde. E teve dificuldade de implementar o trabalho remoto porque  
336 alguns não tinham internet e equipamentos e de informática e que ficava a reflexão. **O**  
337 **presidente Marcos Sampaio** disse que ouviram Dra. Janaína num tempo maior pela  
338 necessidade e referiu as falsas polêmicas e que todas as minutas encaminhadas ao CES são de  
339 todos os conselheiros (as) e que o processo de votação é quem vai definir as decisões e que não  
340 há conspiração de que o texto seja de a ou de b e que a democracia está estabelecida pelo  
341 regimento e voto dos conselheiros (as). Disse que precisavam definir se seria uma  
342 recomendação ampla ou da saúde e definir o texto contido no documento. Disse que primeiro  
343 teriam que deliberar acerca do objeto e que tiveram a minuta original e a do conselheiro Thiago  
344 e precisavam fazer a votação. Solicitou a sensibilidade da conselheira Ana Carina para ceder sua  
345 fala para a votação do objeto. **O presidente Marcos** solicitou que não tentassem imputar ao  
346 mesmo o cerceamento de fala e passou a fala para a conselheira Ana Carina. **Conselheira Ana**  
347 **Carina** se dirigindo a Dra. Janaína disse que não havia proposto trabalho remoto para todos,  
348 mesmo porque ela era enfermeira e não estaria propondo para quem trabalha na assistência e  
349 sim para aqueles que estão na assistência indireta e exemplificou que na vigilância onde trabalha  
350 que quando um adoece contamina os outros e se diminuísse o trânsito de pessoas de forma  
351 escalonada, diminuiria o contato e o risco das infecções e era nesse sentido que eles têm feito  
352 essa proposta e todos os outros conselheiros que contribuíram também entenderam dessa  
353 maneira e que estava claro no texto e quando lessem mais amiúde iriam ver que era nesse  
354 sentido. Colocou que falou da contratação de pessoal e que a Dra. Janaína falou foi exatamente o  
355 que ela falou. Que no estado de calamidade pública cabia ao ente público poder fazer  
356 contratações desde que fossem específicas para aquela causa apesar do decreto presidencial 173  
357 que restringe as contratações. “Com relação ao conselheiro Rosalvo só para concluir que  
358 entendia as colocações e achava extremamente válidas, mas se ampliam e eles trataram desse  
359 objeto, seria legal ampliar e viu que o Conselho passou para todos e só viu as contribuições do  
360 conselheiro Thiago e se a pessoa só aponta atrasa o processo e falava com base do que era  
361 evidente para ela no dia a dia e não dava para levar o profissional a exaustão porque isso vai  
362 impactar na qualidade da assistência prestada. Colocou que são muitas as denúncias que recebe  
363 de arbitrariedades acontecendo na assistência e não adiantava contratar pessoas que não têm  
364 capacidade para lidar e que existem negligências e imperícias acontecendo que são erros da  
365 profissão nessa qualidade e que mais que pensar no profissional estava pensando no usuário  
366 porque vivencia isso de ver o usuário na ponta que se queixa e na fiscalização não ouve o  
367 preposto e sim o usuário. Disse que mais do que nunca precisavam aprovar a recomendação e se  
368 colocava a disposição para ajudar na construção de outra recomendação que estenda aos outros  
369 trabalhadores, mas achava que precisavam aprovar do jeito que foi indicada porque senão  
370 perderiam muito tempo e retardar algo que já estava explodindo que era a exaustão dos  
371 trabalhadores da saúde e que vem acontecendo diuturnamente e pedia a sensibilidade para isso,  
372 agradeceu e finalizou. **O presidente Marcos** disse que a fala da conselheira Carina era uma  
373 defesa do texto original e informou que iriam entrar em processo de votação com proposta nº1  
374 texto da minuta original e proposta nº2 com modificação do texto ampliando para todos os  
375 trabalhadores (as). Conselheiro Joselito em declaração de voto disse que sua internet caiu e sua  
376 proposta era para ampliar para trabalhadores da empresa privada e que se sentiu prejudicado e  
377 se absteve. O presidente explicou que o texto original é o pacote com assinatura do presidente.  
378 **Conselheiro José Silvino** disse que por entender que o CES tem responsabilidade com todos e



379 todas seu voto era pela ampliação e o home office analisado caso a caso. Pediu para informar  
380 quantos votos tiveram para cada proposta. Em votação a proposta nº 1 foi aprovada com nove  
381 votos e três votos para a proposta 2 com 2 abstenções, deixando dúvida na questão do quórum.  
382 **Conselheiro Thiago** disse que a chamada para o processo de votação deveria deixar claro como  
383 seria todo o processo e pensou que votaria primeiro o texto geral e depois os pequenos  
384 destaques porque tinham destaques importantes que não comprometem a finalidade do texto e  
385 que agregam ao texto original e coisas redacionais que poderiam discutir depois. Colocou que  
386 definiriam o alcance e fariam destaques indo até o final do texto. **O presidente** falou de fazer a  
387 verificação de quórum. E fez a chamada pela lista de presença. O conselheiro Valdemir disse  
388 que estava presente mais não votou e que deveria ser a falta desse voto. O presidente Marcos  
389 disse que o entendimento que tinha que o resultado da votação deixava dúvida no quórum e  
390 consultou se poderiam refazer a votação. **Conselheira Isadora** disse que tem pessoas que não  
391 votaram e nem se abstiveram. E que o processo de votação vai ser explicado, mas eles não  
392 quiserem votar e que não voltaria o processo de votação. **Conselheiro Thiago** disse que  
393 concordava com a conselheira Isadora e que tinha quórum e que os que não se manifestaram  
394 estavam presentes e então tinha quórum. **O conselheiro Silvino** falou de constar em ata quem  
395 não se posicionou e que então não tinha o quórum e quis saber quem foram essas duas pessoas.  
396 O presidente disse que não tinha constrangimento em pedir ajuda no processo de condução da  
397 mesa e que realmente a votação é válida e tem quórum e as pessoas que estão presentes tem  
398 direito de não votar. Declarou a proposta 1 como vencedora e pediu a Thiago para ver os  
399 destaques. **Conselheiro Thiago** disse que não tem intenção de modificar a recomendação e  
400 somente modificar a ementa ficando os trabalhadores da saúde de forma global independente do  
401 vínculo de Administração pública direta ou indireta, trabalhadores da terceirizada e da iniciativa  
402 privada considerando a relevância pública da saúde e da competência deste Conselho para  
403 recomendar a esses trabalhadores. **Conselheiro Rosalvo** em questão de encaminhamento  
404 perguntou se iriam ponto por ponto. **Conselheiro Thiago** disse que achava que ponto por ponto  
405 era melhor. O presidente sugeriu que fizessem primeiro a leitura e fossem fazendo os destaques.  
406 **Conselheiro Thiago** disse que iria fazer a leitura de cada uma das alterações e voltariam para o  
407 destaque em um segundo momento. E colocou na tela as alterações da ementa da recomendação.  
408 Falou do ajuste no artigo 1º - recomendar as autoridades de saúde nas esferas estadual e  
409 municipais que atualizem as avaliações do risco para a saúde e da segurança dos trabalhadores e  
410 das trabalhadoras da saúde com vínculo com a administração pública direta e indireta, bem  
411 como dos trabalhadores terceirizados da iniciativa privada devido a necessidade de prevenir a  
412 contaminação pela nova variante ômicron da covid por meio de medidas de proteção coletiva.  
413 Disse que a alteração não trouxe prejuízo do texto original dando ênfase a proteção geral aos  
414 trabalhadores. Disse que o parágrafo único virou 2º parágrafo sem alteração. E atendendo a  
415 solicitação do conselheiro Joselito colocou no parágrafo 3º prioridade aos trabalhadores de risco  
416 e as pessoas com deficiências. Informou que retirou a palavras gestores por observância pelos  
417 empregadores sejam eles públicos ou privados das recomendações oficiais das autoridades  
418 sanitárias locais, nacionais e internacionais. Falou que quanto aos dez dias de afastamento  
419 referidos pelo presidente, disse que achava que compete as autoridades sanitárias estabelecer se  
420 5, 7 ou 10 dias e que a recomendação recomenda seguir as autoridades. Demais alterações foi  
421 sobre ajuste da data e a divulgação ampla no artigo 4º. **Conselheiro José Silvino** referiu sobre a  
422 sua proposta de não só tratar da variante atual e sim das variantes da covid para não ter que  
423 alterar depois. **Conselheiro Thiago** disse que era um destaque que deveriam fazer no grupo.  
424 **Conselheira Ana Carina** falou que estas variantes podem ter comportamentos distintos e  
425 teriam que olhar a situação epidemiológica no momento e que por exemplo esta variante era  
426 diferente da variante delta e as vezes as recomendações até para epi's modificam e não dava

427 para colocar tão abrangente porque o processo é dinâmico o que era em 2020 não é a mesma  
428 situação atual, mas entendia a colocação do conselheiro Silvino. **Conselheiro José Silvino**  
429 disse que sua preocupação era com as recomendações que já saíram de outros países acabando  
430 com as restrições e que poderia ser que amanhã a recomendação perdesse sua função.  
431 Conselheira Carina disse que o conselheiro reafirmava o que tinha acabado de dizer sobre o  
432 dinamismo das coisas. O presidente citou o artigo 8 que precisava de correção. O conselheiro  
433 Thiago pediu as considerações sobre a ementa. **Conselheiro Rosalvo** disse que tinha incluir a  
434 questão fundacional porque a empresa de saneamento da Bahia tem médicos e profissionais de  
435 saúde que estão lidando com isso e também a FESF e o Instituto de Ecologia e Ambiente e  
436 quando se coloca direta e indireta e põe fundacional e empresa pública reafirma as outras  
437 formas de administração pública e que o mesmo achava que não devesse retirar, porque a  
438 empresa era sociedade anônima que tem ações e suas reuniões tem jetom, ela tem que ser  
439 contemplada também. **Conselheiro Thiago** disse que o indireta já contemplava todas as  
440 empresas de economia mista. **Conselheiro Rosalvo** disse que quando se explicita não exclui, e  
441 que durante muitos anos redigiu muitos textos inclusive da constituição e quando se explicita  
442 dar-se como exemplo. Conselheiro Thiago disse que teria que colocar então para o plenário. **O**  
443 **Presidente Marcos** esclareceu que o objeto já tinha sido vencido e que agora entravam na  
444 ampliação. **Conselheiro Joselito** disse que gostaria de ler sua consideração que complementava  
445 o que o conselheiro Thiago tinha lido. E leu: Recomenda a adoção das medidas de proteção  
446 individuais e coletivas e inclusive o trabalho remoto ou home office dos trabalhadores(as) da  
447 área da saúde vinculadas a administração pública direta ou indireta e autárquica, empresa  
448 pública, bem como as empresas da iniciativa privada em especial para os trabalhadores com  
449 deficiência decorrente do equipamento imposto pelo avanço da contaminação pela corona vírus  
450 sars cov2 e suas variantes na forma que indica e dá outras providências. Colocou que o que a  
451 conselheira Carina falou que nem todo mundo se contaminou pela ômicron e colocava logo na  
452 ementa para chamar a atenção que os deficientes têm prioridade de atendimento e garantir a  
453 inclusão dos trabalhadores da rede privada. Disse que tentou complementar dentro daquilo que  
454 fosse possível legalmente. **Conselheiro Francisco** chamou atenção para o objetivo da  
455 recomendação e que a contaminação estava acontecendo pela variante ômicron e se houvesse  
456 outra situação traria novamente para outra construção. Disse que o texto estava qualificado e  
457 que a votação era para se mente o objeto que era a garantia das necessidades do momento atual.  
458 E não do que já aconteceu ou que irá acontecer e que não sabem quais serão as próximas  
459 variantes e quais medidas serão tomadas. **O presidente Marcos** disse que foi votado o objetivo  
460 que era os trabalhadores da saúde. Disse que considerava colocar a questão do momento e que o  
461 conselheiro Francisco estava correto na questão de proteção dos trabalhadores nesse momento  
462 de pandemia. **Conselheiro Thiago** disse que a inclusão na ementa os trabalhadores com  
463 deficiência. O presidente Marcos disse que o texto original não tratava dos trabalhadores com  
464 deficiência e sugeria posteriormente criar uma resolução que tratasse do tema. **Conselheiro**  
465 **Joselito** falou que se tratava dos trabalhadores da saúde que tem deficiências e que estavam  
466 dentro do objetivo, apenas chamando a atenção para a prioridade dos trabalhadores da saúde  
467 com deficiência não estava fugindo do objetivo. **Conselheiro Thiago** disse que era o princípio  
468 da equidade. **O presidente Marcos** disse que se não houvesse divergência entre os  
469 conselheiros, porque fizeram o debate inicial e a conselheira Silvanete colocou a necessidade de  
470 incluir os deficientes e ao remeter a votação o entendimento que o texto remetia aos  
471 trabalhadores da saúde e que houve uma ponderação que ao especificar teria que especificar  
472 algumas outras. E pedia a sensibilidade de dinamizar o processo, pois já era meio dia e daria  
473 mais trinta minutos. **O conselheiro Clóvis** sobre a fala do conselheiro Joselito e da conselheira  
474 Silvanete, disse que a dúvida era que ele entendeu que como era um subtipo poderia ser mantido

475 no artigo e não na ementa para que a mesma não ficasse inchada. **Conselheiro Thiago** disse  
476 concordar com o conselheiro. **Conselheiro Clóvis** continuou dizendo que estava dentro do  
477 objetivo, mas não na ementa e não poderia retirar da recomendação porque era um subtipo de  
478 trabalhador de saúde e pelo princípio da equidade merecia atenção especial, mas precisava ser  
479 mantido no corpo da recomendação. **Conselheiro Joselito** disse que de sua parte concordava.  
480 **Conselheira Silvanete** disse que concordava com o que o conselheiro tinha falado, mas deve  
481 colocar dentro do grupo de risco. **Conselheiro Thiago** colocou o parágrafo primeiro da  
482 recomendação em pauta e perguntou se alguém tinha destaque. **Conselheiro Francisco** colocou  
483 sobre a supressão do “ad referendum” tendo em vista que foi aprovada pelo pleno. **O presidente**  
484 **Marcos** disse que pediu para corrigir desde a reunião anterior. **Conselheiro Thiago** falou em  
485 ver o destaque do artigo primeiro. **Conselheiro Rosalvo** sugeriu incluir a esfera federal no  
486 parágrafo primeiro porque havia funcionários da saúde na área federal e eles devem acatar a  
487 recomendação do Conselho Estadual. **Conselheiro Thiago** perguntou se o conselheiro se referia  
488 aos trabalhadores lotados na Bahia. O que foi afirmativo. **Conselheiro Joselito** pediu correção  
489 no texto do primeiro parágrafo depois de autárquicas, colocar empresas públicas no plural.  
490 **Conselheiro Thiago** reiterou que a empresa pública indireta contemplava as Fundações e  
491 Autarquias e empresas de economias mistas. E perguntou se o parágrafo segundo estava ok.  
492 **Conselheira Silvanete** falou de colocar primeiro as pessoas com deficiências dentro do grupo  
493 de risco porque elas não estavam e era isso que estava dizendo o tempo todo. **Conselheiro**  
494 **Clóvis** sugeriu colocar no texto depois de grupo de risco, a palavra “inclusive” as pessoas com  
495 deficiências expressando que elas estão dentro desse grupo. **Conselheiro Thiago** disse que fez  
496 referência a empregadores da empresa pública e privada e perguntou se contemplava.  
497 **Conselheiro Clóvis** perguntou se precisava colocar no âmbito da saúde. Ficando empregadores  
498 da empresa pública e privada no âmbito da saúde. **Conselheiro Rosalvo** colocou que no artigo  
499 terceiro na primeira versão falava de empresas. Solicitou manter para ficar em concordância  
500 com a ementa. Sobre a questão dos dez dias falou em deixar para as autoridades sanitárias. **O**  
501 **Presidente Marcos** falou que as autoridades estão divergindo e achava que precisavam ir numa  
502 linha de comprovação da ciência que seria quatorze dias. **Conselheira Ana Carina** disse que  
503 concordava com o presidente Marcos e que a mesma estava estudando sobre isso por causa  
504 dessas divergências. E que leu que as bases científicas que apontam para dez dias e que foi  
505 temerosa a redução, inclusive pela falta de testes. **Conselheiro Rosalvo** disse que na  
506 divergência entre duas propostas, valia a mais protetiva ao trabalhador. O presidente disse que o  
507 que o conselheiro estava dizendo o contemplava, mas deixava a sensação de estar em cima do  
508 muro. E que tem visto pessoas voltando a trabalhar depois de sete dias e que o Conselho poderia  
509 estabelecer prazo máximo da ciência e se corresse o risco de não se posicionar não se  
510 comunicava direito com a sociedade. **Conselheiro Clóvis** disse que também o que tinha  
511 pontuado no próprio ministério veio de recomendação num guia da vigilância sanitária e que  
512 substituiu a vigente, condicionando a testagem negativa para retorno ao trabalho. Disse que a  
513 medida legal era a portaria com teste negativo no sétimo dia e positivo até dez dias.  
514 **Conselheiro Rosalvo** reiterou que tendo divergência valia o mais protetivo e as autoridades  
515 sanitárias seguem as portarias. **Conselheiro Thiago** colocou que a partir de elementos  
516 científicos de análises epidemiológicas daquele momento as medidas sejam distintas. Disse que  
517 as divergências são infactíveis e difícil de se exigir isso e era uma recomendação que não iriam  
518 conseguir dar factibilidade e de fato reconhecer que essa é uma atribuição das autoridades  
519 sanitárias e que podem de acordo com o que decidiu o Supremo Tribunal e com bases nas  
520 evidências científicas, colocava para o plenário avaliar. **Conselheiro Rosalvo** falou de decisão  
521 do STJ e do supremo Tribunal adotar o padrão que não há regressão do que está definido e já  
522 faz parte do ordenamento jurídico e são padrões internacionais e que não podem ter medida que

523 diminuem a proteção. **Conselheiro Thiago** perguntou se mantinha ou não a redação proposta  
524 pelo conselheiro Rosalvo e a sua era de não incluir e não sabia como iriam resolver. **O**  
525 **Presidente Marcos** falou que foram colocadas as contribuições do conselheiro Clóvis e da  
526 conselheira Ana Carina e que o sentimento era de concordância. Passou ao próximo ponto da  
527 recomendação. **Conselheiro Francisco** falou que o que tinha feito de recomendação em relação  
528 ao teletrabalho o que diz a rificação do Brasil no decreto que trata disso e o que foi  
529 encaminhado e por conta de muitas vezes as pessoas desconhecerem torna necessária a proteção  
530 dos trabalhadores e foi o artigo que foi suprimido na proposta aprovada e não sabia se a  
531 efetividade da recomendação talvez a manutenção de parte do artigo e se não tivesse  
532 possibilidade mantinha o que estava. **Conselheiro Thiago** disse que não achou o artigo e inciso  
533 no texto original. **Conselheiro Francisco** leu o artigo 2º, inciso 15 com anexo 15 do texto  
534 original e colocou que poderia ser aproveitado parte do texto, mas se não fosse possível ficava  
535 como estava e dava logo encaminhamento e fechava a discussão. **O presidente Marcos** leu o  
536 texto original e esclareceu que não houve alteração, somente naquele momento estavam  
537 alterando o artigo segundo. **Conselheiro Rosalvo** disse que esse decreto ratifica porque o  
538 Congresso Nacional é obrigado a ratificar e ratifica todo o texto ou não ratifica. Disse que não  
539 havia prejuízo e era apenas uma decisão de manter ou não. **O presidente Marcos** disse que  
540 manteria o artigo. **Conselheiro Thiago** disse que então cabia a inclusão do decreto. O  
541 presidente pediu seguir adiante. Conselheiro Thiago prosseguiu artigo 5º e perguntou se alguém  
542 tinha consideração a fazer. Conselheiro Rosalvo disse que tinha uma consideração no artigo 6º  
543 que era incluir a intensificação da fiscalização e controle porque o MP também tinha a  
544 atribuição de fiscalizar. **O presidente** referiu o artigo sétimo sobre dá ciência a todos os órgãos  
545 de controle, representações privadas como os conselhos e não restringir e dá ampla divulgação a  
546 população e autoridades. **Conselheira Tereza Deiró** falou que se não deixar enfatizado nas  
547 recomendações as Secretarias Municipais não dão conhecimento aos conselhos e então, sugeria  
548 dar conhecimento aos Conselhos Municipais de Saúde e que isso era uma queixa geral e que os  
549 conselhos ainda funcionavam em fundos de quintal de prefeitos. O presidente Marcos disse que  
550 compreendia a questão da conselheira e que competia ao conselho acompanhar e fazer  
551 recomendações, mas garantia que o Conselho tem dado ampla divulgação, inclusive aos meios  
552 de comunicação. Exemplificou que fez a divulgação da falta de medicamentos e as vezes o  
553 conselheiro não ler. Disse que quando se dá ênfase a essa ou aquela instituição fica parecendo  
554 que estão limitando o alcance. **Conselheiro Joselito** sugeriu que depois da palavra “ciência”  
555 acrescentasse “às autoridades e em especial aos conselhos”. **Conselheira Tereza Deiró** disse  
556 que concordava e que muitas vezes o que está implícito nem sempre está explícito para a  
557 compreensão de todos. **Conselheiro Rosalvo** sugeriu colocar “dentre outras” em especial aos  
558 conselhos. **Conselheiro José Silvino** sugeriu criar um instrumento de monitoramento dessas  
559 orientações dizendo como o conselho vai fazer esse monitoramento e que achava que deveria  
560 criar um grupo de trabalho com prazo de prestação de contas. **O presidente Marcos** falou de  
561 colocar a data de aprovação e que cabia a comissão de saúde do trabalhador monitorar e  
562 municiar o conselho. E explicou que quando se cita o conselho estão incluindo as comissões.  
563 **Conselheiro Francisco** disse que não existia isso do conselho monitorar a recomendação e criar  
564 grupo de trabalho e que o artigo 8º era para fechar a recomendação e que era papel do conselho  
565 recomendar e estava intrínseco acompanhar e que não tem sentido colocar isso na  
566 recomendação porque não era uma resolução. **O presidente Marcos** em questão de ordem  
567 disse que tinham que garantir o encaminhamento e que tinham que respeitar as diferenças de  
568 conhecimentos e que cabia ao conselheiro recomendar o que achava que deve e ao coletivo  
569 julgar se pertinente. Disse que quando o conselheiro Silvino colocou esclareceu que já tinha  
570 uma comissão que era a CISTT para acompanhar e pediu para evitar falsas polêmicas. Disse que

571 defendia que não precisava colocar porque já estava implícito que o conselho tem esse papel.  
572 Disse que respeitava a fala de todos e pedia para que se chegasse a um consenso. **Conselheiro**  
573 **Rosalvo** em questão de ordem ponderava a colocação do conselheiro Silvino e exemplificou  
574 que quando foi membro do conselho nacional de meio ambiente aprovaram uma resolução a  
575 parte da resolução específica e começaram a fazer o monitoramento de todas as decisões  
576 tomadas pelo conselho nacional de meio ambiente. Disse que essa discussão demorou em torno  
577 de dois anos montando indicadores, contrataram profissionais e ao final dos dois anos tiveram  
578 uma proposta de monitoramento de todas as resoluções do conselho nacional de meio ambiente.  
579 Dito isso, ele achava que não era necessário colocar o artigo oitavo, mas que o tema merecia  
580 uma outra reunião do conselho com uma proposta de resolução a parte que precede essa  
581 recomendação a ser feita no futuro e assim pedia ao conselheiro Silvino sua compreensão para  
582 que retirasse sua proposta. **Presidente Marcos** falou que o sentimento de maioria retiraria o  
583 artigo 8º. **Conselheiro Thiago** disse que o conselho precisava ter sim uma estrutura capaz de  
584 fazer o monitoramento e que essa atribuição do conselho com as instâncias internas para  
585 monitoramento tem sentido, é lógica e permite que contribuição de competências específicas  
586 que a mesa não tem condições de fazer isso tudo e que achava que não estavam preparados para  
587 essa discussão naquele momento. E concluiu dizendo que achava que o conselheiro Silvino  
588 estava corretíssimo e precisavam pensar numa estrutura interna com essas competências para  
589 acompanhar e monitorar porque se não ficava “letra morta” e para mostrar que apresentou e não  
590 monitora. Disse que era isso que queria colocar, mas entendia que a posição era para a retirada.  
591 **O presidente Marcos** colocou que colocaram ali o sentimento de maioria de retirada e isso não  
592 queria dizer que não era importante. Colocou que quando se estabeleceu o processo de educação  
593 permanente estabeleceu também que há responsabilidades individuais e coletivas e que cabia a  
594 todos monitorar e cabia a todas as comissões discutir melhor as questões. Colocou em processo  
595 de votação da recomendação no texto geral. Em sistema de votação virtual e pelo chat foi  
596 aprovado por unanimidade a recomendação do trabalho remoto dos trabalhadores da saúde. O  
597 presidente informou que a DGC pediu indicação de pessoas para participarem do GT de  
598 deficiente e convocou as entidades como APAE, HTLV e demais a participarem. **Conselheiro**  
599 **Joselito** disse que apenas para justificar o GT surgiu de reunião com a SESAB para discutir a  
600 política da pessoa com albinismo e durante a reunião sentiram a necessidade de criar a linha de  
601 cuidado das pessoas com deficiências no estado e seria necessário o engajamento das entidades  
602 citadas pelo presidente e que estão no Conselho o que não impedia outras contribuições.  
603 **Conselheiro Clóvis** disse que na última plenária ele queria fazer esse apontamento mas não  
604 conseguiu pelo adiantar da hora que era sobre uma droga que estava para ser aprovada pelo  
605 Ministério da Saúde de uso irracional e deforma indevida novamente e que o mesmo achava que  
606 cabia uma recomendação com mais simplicidade porque há dispositivos legais no SUS que  
607 impedem a utilização de hidroxicloroquina por não ter aprovação de uso na ANVISA e  
608 impedem a utilização no Sistema Único de Saúde em qual quer que seja a esfera de gestão do  
609 SUS, então estavam construindo uma proposta de recomendação com esse embasamento legal e  
610 já tendo ocorrido no estado da Bahia desde de julho de 2020 o apontamento pelo COE de notas  
611 técnicas para essa vedação no uso no SUS independente de ato de prescrição de médicos não  
612 podendo ser adquirido sob qualquer meio e nem dispensado a hidroxicloroquina no âmbito da  
613 rede pública do SUS. Disse que o então secretário de saúde à época Dr. Fábio Vilas Boas emitiu  
614 pelo COE essa nota e deu repercussão, mas que a CIB não havia revogado acreditando que por  
615 desatenção a resolução nº108 que definia a distribuição desse medicamento para covid e o  
616 mesmo acreditava que com os fundamentos legais (problema no áudio) fazer a recomendação ad  
617 referendum porque são dispositivos legais e amparado pelas notas técnicas do COE. Disse que  
618 em sua proposta estava faltando apenas um dispositivo e que o texto era bastante simples pelas

619 razões já citadas. **O presidente Marcos** disse que não havia nenhuma dificuldade a não ser que  
620 alguém se manifestasse contrário e o conselheiro enviaria a proposta do texto e se aprovar ad  
621 referendum. **Conselheira Silvanete** parabenizou pela proposta de criação do grupo para as  
622 pessoas com deficiência e que a mesma juntamente com a conselheira Adjeane do HTLVida  
623 pedia que o Conselho formalizasse junto ao CEPRED para tratar do atendimento no referido  
624 centro que não estava acontecendo e levar a resposta para as pessoas. O presidente disse que já  
625 foi feito e estava esperando a resposta. Disse que no GT isso será discutido. **Conselheiro**  
626 **Leonardo Vinhas** solicitou pauta para tratar das pessoas com obesidade mórbida, levando-se  
627 em consideração que 45% da população da Bahia tem algum grau de obesidade e na pandemia  
628 se viu que os pacientes com obesidade foram os mais afetados. O mesmo disse que queria saber  
629 o que estão fazendo em relação a isso e qual a política do estado. O presidente disse que iria  
630 encaminhar a solicitação do conselheiro. Conselheiro José Silvino disse que acabaram de  
631 aprovar o plano de gestão 2022 onde definia que a política das pessoas privadas de liberdade  
632 que é em torno de dezoito mil pessoas e seria compartilhada com a SESAB e disse que já tinha  
633 edital SEAP aberto para recrutar pessoas para trabalhar e a SESAB terá a função de repassar  
634 esse dinheiro. Disse que na aprovação do plano não estava previsto publicar sem passar pelo  
635 pleno e que certamente já tem até as empresas contratadas e assim pedia agendamento de  
636 reunião extraordinária para tratar deste assunto mesmo porque vai estar no relatório de gestão. E  
637 assim entender melhor as competências de cada secretaria. Disse que enviaria o edital para  
638 conhecimento e que em reunião na SEAP não foi informado sobre isso. **Conselheira Tereza**  
639 **Deiró** disse que queria se juntar a reivindicação do conselheiro Leonardo sobre o aumento da  
640 obesidade durante a pandemia visto que a fome manifestada de duas formas e porque a  
641 obesidade é uma forma de estado nutricional prejudicado por uma alimentação inadequada,  
642 errada e o termino das políticas públicas desde que o “inominável” acabou com Sistema de  
643 Vigilância Alimentar e Nutricional. Citou caso de adolescente atendido no Hospital das Clínicas  
644 com erisipela com obesidade e aumento de vinte quilos em um ano e enfatizou que a pandemia  
645 tem sido um aspecto importante na obesidade e alimentação errada. Disse que trazia para este  
646 momento a questão da regulação e4 que as questões chegam de pacientes graves sem conseguir  
647 serem regulados em UTIs. Citou um caso de Hospital de Entre Rios convulsionando com  
648 glicemia altíssima e comprometimento renal e infecção pulmonar e ele agora se encontrava no  
649 Hospital do subúrbio. E que sabia que estavam vivendo uma pandemia, mas não podiam  
650 negligenciar esses problemas. Enfatizou que a obesidade estava matando. **O presidente Marcos**  
651 **Sampaio** disse que iria trazer como pauta a regulação e dividir em duas etapas: regulação covid  
652 e não covid. Quanto a obesidade também traria para debater no Conselho e que o mesmo  
653 também tinha interesse nessa pauta. **Conselheiro Rosalvo** disse que a fala da conselheira era  
654 muito pertinente e enfatizava a questão da saúde mental pelo fato das pessoas estarem presas em  
655 casa e que a questão estava aumentando muito e queria saber se a programação para 2022 e  
656 como iriam debater essas questões preeminentes com relação a saúde mental e a discussão  
657 pandemia x sindemia da covid 19 e a história irá cobrar essa discussão e sugeria fazer a  
658 discussão da saúde mental objeto da sua fala e num futuro próximo ou este ano ainda o  
659 Conselho deve se debruçar sobre esse tema. O presidente Marcos disse que iria trazer essa  
660 discussão e a Conferência de Saúde Mental já estava chegando e a comissão estava preparando  
661 o material para levar ao pleno. Disse que o conselho Clóvis iria enviar a proposta de texto e já  
662 que não houve nenhuma manifestação contrária fazer a recomendação ad referendum e depois  
663 apresentar na reunião. Sobre o GT não houve manifestação contrária então ficava formado  
664 conforme foi colocado no pleno e se precisasse de ampliação fariam. Sobre a obesidade ficou de  
665 fazer o encaminhamento com o conselheiro Leonardo e a regulação ficou de trazer como pauta  
666 do CES, inclusive separando o que era covid e outras comorbidades. Informou que estava

667 aguardando a resposta do Ministério Público sobre os transportes acerca da discussão da  
668 ampliação da frota e as medidas que podem ser tomadas e fariam que as sugestões sejam  
669 divulgadas para outros municípios para não ficar restrito a capital. Disse que o conselheiro  
670 Thiago já elencou e estarão divulgando, assim declarava encerrada a reunião e parabenizava as  
671 decisões tomadas e da aprovação da recomendação. Nada mais a tratar, eu Elenice Sales  
672 sobreira lavrei esta ata que será lida e aprovada pelo pleno.

673 Salvador, 02 de fevereiro de 2022

674

675 Marcos Antonio Almeida Sampaio (Presidente do CES)\_\_\_\_\_

676 Cássio André Garcia\_\_\_\_\_

677 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho\_\_\_\_\_

678 Mirella Dias Almeida\_\_\_\_\_

679 Isadora Oliveira Maia\_\_\_\_\_

680 Evandro Almeida Gouveia Sobrinho\_\_\_\_\_

681 Francisco José Sousa e Silva\_\_\_\_\_

682 José Silvino Gonçalves dos Santos\_\_\_\_\_

683 Joselito Pereira da Luz\_\_\_\_\_

684 Ivanilda Souza de Brito\_\_\_\_\_

685 Galdys Maria Almeida Santos\_\_\_\_\_

686 Lindiomar Dourado Souza\_\_\_\_\_

687 Lourano Maria Carneiro dos Santos \_\_\_\_\_

688 Thiago Lopes Cardoso Campos\_\_\_\_\_

689 Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró\_\_\_\_\_

690 Clóvis de Santana Reis\_\_\_\_\_

691 Ana Carina Dunhan Monteiro\_\_\_\_\_

692 Anderson Freitas de Santana\_\_\_\_\_

693 Leonardo Vinhas Silva\_\_\_\_\_

694 Marleide Castro dos Santos\_\_\_\_\_

695 Maria Soraya Pinheiro de Amorim\_\_\_\_\_

696 Maria Ângela da Mata Santos \_\_\_\_\_

697 Silvio Roberto dos Anjos e Silva\_\_\_\_\_

698 Thomas William Hutchinson\_\_\_\_\_

- 699 Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves\_\_\_\_\_
- 700 Silvanete Brandão Figueredo\_\_\_\_\_
- 701 Milena Botelho Pereira Soares\_\_\_\_\_
- 702 Kairo Silvestre Meneses Damasceno\_\_\_\_\_
- 703 Valdemir Medeiros da Silva\_\_\_\_\_
- 704
- 705
- 706
- 707
- 708
- 709
- 710
- 711